



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.425/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado à Rua Pe. João Vitor Corrêa, bairro Bom Jesus, de propriedade do sr. José Carlos de Oliveira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote urbano desta cidade, situado à Rua Pe. João Vitor Corrêa, bairro Bom Jesus, nesta, de propriedade do sr. José Carlos de Oliveira, com área integral de 389,82 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros), nas seguintes disposições:

Parágrafo Único - O imóvel se subdividirá em 02 (dois) lotes de nºs 01 e 02, com áreas respectivas de 106,40 m² e 283,42 m², nas seguintes confrontações e medidas:

LOTE 01 - Situado à Rua Pe. João Vitor Corrêa, com área de 106,40m² (cento e seis metros quadrados e quarenta e dois centímetros) nas seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Pe. João Vitor Corrêa, em 8,20m, pelo lado direito, com herdeiros de José Secundino Mansê, numa extensão de 14,80m; pelo lado esquerdo com o lote 02 da subdivisão, numa extensão de 13,20m; pelos fundos ainda com o lote 02 da subdivisão, em 7,00m.

LOTE 02 - Situado à Rua Pe. João Vitor Corrêa, com área de 283,42 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados, e quarenta e dois centímetros), nas seguintes confronta-



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

ções e medidas: pela frente com a dita rua, em 1,30m e 6 com fundos do lote 01 da subdivisão, em 7,00m; pelo lado direito, com herdeiros de José Segundino Manso, numa extensão de 41,40m; e com o lote 01 da subdivisão em 13,20m; pelo lado esquerdo com Antônio José de Souza, numa extensão de 53,60m; e pelos fundos com Outorgamin Faria Sodré, numa extensão de 5,20m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 03 de maio de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal